SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÃO Nº

2693

ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
21ª SESSÃO
DATA 21/06/22
PRESIDENTE

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente, **para que seja fornecido transporte escolar para o aluno da creche E. M. Estado do Amazonas e residente na Rua Santa Bárbara, número 568, Vila Caiçara.**

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados pela moradora da região solicitando fornecimento de transporte escolar para seu filho, o qual estuda na creche E. M. Estado do Amazonas, localizada no bairro Samambaia. A distância de sua residência até a creche equivale a 2,1 km. A Secretaria de Educação (SEDUC) oferece transporte escolar gratuito aos alunos matriculados em escolas da rede municipal fora do perímetro de dois quilômetros de onde residem. Diante disto, indico que seja fornecido transporte escolar para o aluno mencionado acima para sua melhor comodidade e segurança no trajeto até a escola.

Sem mais, com votos de estima e consideração e na certeza do pronto atendimento,

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 21 de junho de 2022.

WHELLITON SILVA
Vereador


09:28
Seu local
E. M. Estado do Amazonas
6 min
5 min
16 min
24 min
6 min
8
8 min
7 min
6 min
Ginásio Samambaia
Supermercado Krill Samambaia
Mais Super Atacados
Estação Santa Cecilia Ponto Onibus
Correios Agência Presidente Kennedy
Centro Distribuição Correios Caiçara
Cuca
DROGARIA SÃO PAULO
VILA CAIÇARA
SP-55
Av. Pres. Castelo Branco
6 min (2,1 km)
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito
Iniciar
Etapas
Fixado